CONTRATO Nº 52/SLSC/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O SISTEMA DE AQUECIMENTO DO VESTIÁRIO DO CENTRO OPERACIONAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023 – SAAE.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77., doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** com sede à RUA Eduardo Elias Zahran, nº 127 – Fazenda Bom Fim, na cidade de Paulínia/SP – CEP.: 13.147-076, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.968/0001-83, representada neste ato, pelo sua Supervisora de Licitações, senhora **DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 41.302.599-8 e CPF nº 342.676.798-47, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** - Processo Administrativo nº **410/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

**1.1.** A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **410/2023** - **SAAE,** e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE, fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o sistema de aquecimento do vestiário do centro operacional**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

| LOTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Descrição** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **01** | **18000** | **KG** | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** | **9,00** | **162.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Especificação:** Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto de misturas percentuais do butano e propano (C4H10, C3H8), conforme critério da Petrobrás.<br>Obs. Em cilindros de 190 kg certificados pelo INMETRO | | |

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

**2.2.** A **entrega** do material (abastecimento dos cilindros) deverá ser feita, com veículo/equipamento próprio da empresa contratada, **semanalmente em dia útil a ser estabelecido entre o SAAE e a contratada**.

**2.2.1.** A CONTRATADA deverá fornecer os cilindros de 190Kg em regime de comodato, sendo:

**2.2.1.1**. A instalação e retirada dos cilindros deverão ser previamente agendadas com o fiscal do contrato e executados com equipamentos e funcionários da própria CONTRATADA;

**2.2.2.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.3.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos,** determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administraçã**o, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **DONIZETE MORALES,** Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e est, CPF.: 327.205.788-94, e-mail: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.brpara representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.2.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da CONTRATADA:** Deverá manter a senhora **DANIELA LEVENETE PEREIRA AGUILERA,** como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.2.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento **(no verso da nota fiscal)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

**QUINTA – Sanções por inadimplemento.**

**5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**5.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**.

**5.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**5.1.3.** **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

**5.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**5.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**5.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**5.1.6.1. A interpretação do subitem 5.1.6 respeita a súmula 51 do TCESP.**

**5.2.** . A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**SEXTA – Recurso financeiro.**

**6.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

**SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 45/2023.**

**7.1.** A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023,** seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **410/2023 - SAAE.**

**7.2.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**7.3.** Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

**7.3.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

**e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**f)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**g)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.3.2. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u> (art. 29 da Lei Geral):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social,** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

**c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

**f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**f1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**f3)** A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

**7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):**

**a)** Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

**a1)** Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

**b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

**b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

**7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**c)** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

**7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.**

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**OITAVA – valor total do contrato.**

**8.1.** O valor total do presente contrato, importa em **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

**NONA – vigência contratual**

**9.1.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**DÉCIMA– rescisão contratual.**

**10.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**10.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATO Nº 52/SLC/2023**

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 22 de agosto de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**
Donizete Morales- Fiscalizador

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**
DanielaLevenete Pereira Aguilera – Supervisora de Licitações

**Testemunhas:**
**01.** _____ **02.** _____

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

# DECLARAÇÃO

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Daniela Levenet Pereira Aguilera CPF: 342.679.798-47

Cargo: Supervisora de Licitações

Empresa: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Telefone: (11)4197-9300 / 96384-8042

e-mail: licitacao@gasball.com.br / daniela.levenet@consigaz.com.br

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 22 de agosto de 2023.

Daniela Levenet P. Aguilera

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**
Daniela Levenet Pereira Aguilera
Supervisora de Licitações
RG 41.302.599-8

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CONTRATADO:** Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 52 **/SLSC/2023**

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para o sistema de aquecimento do vestiário do Centro Operacional

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

   **a)** ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

   **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

   **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

   **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

   **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

   **a)** acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

   **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 de agosto de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Fabio Ferro Oliveira
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

**Pela CONTRATADA:**

_____
Nome: Daniela Levenet Pereira Aguilera
Cargo: Supervisora de Licitações
CPF: 342.679.798-47

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

CPF: Nome: Donizete Morales
Cargo: Fiscalizador
CPF: 327.205.788-94

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Fabio Ferro Oliveira
Diretor Operac. de Infraestrutura e Logística

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Calixto Antonucci
Diretor Administrativo e Financeiro
SAAE - Sorocaba

Donizete Morales
Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégias de Compras.

Nome: Laura Rascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 220.648.758-67

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

**CNPJ Nº:** 02.430.968/0001-83

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** nº 52/SLSC/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 / 08 /2023

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para o sistema de aquecimento do vestiário do Centro Operacional

**VALOR (R$): R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 22 de agosto de 2023.

**Tiago Sucków da Silva Camargo Guimarães**
**Diretor Geral**
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

**ANEXO II**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para o sistema de aquecimento do vestiário do Centro Operacional, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 07/2023.

### 2. QUANTIDADE

18.000 Kg.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto de misturas percentuais do butano e propano (C4H10, C3H8), conforme critério da Petrobrás.

Obs. Em cilindros de 190 kg certificados pelo INMETRO.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material (abastecimento dos cilindros) deverá ser feita com veículo/equipamento próprio da empresa contratada, durante o período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato de forma parcelada, semanalmente, em dia útil a ser estabelecido entre a contratante e a contratada, no horário das 08h00 às 15h00.

Durante a vigência do contrato, a empresa deverá fornecer os cilindros com capacidade de 190 kg em regime de comodato, sendo que a instalação e retirada deverão ser previamente agendadas com o fiscal do contrato e executados com equipamentos e funcionários da própria empresa contratada.

Após cada entrega deverá ser entregue o romaneio devidamente preenchido por funcionário da empresa para posterior conferência da nota fiscal.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência,** determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas

hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

## 5. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

## 7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Julio, 255 – Ibiti do Paço
Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado.
Sorocaba – SP
Das 08h00 às 15h00

## 8. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Almoxarifado

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa detentora do contrato deverá instalar junto aos cilindros, as placas de aviso e identificação, incluindo placa com telefone de emergência. As placas deverão ser trocadas sempre que apresentarem desgaste ou forem solicitadas pela fiscalização do contrato, sem ônus ao SAAE Sorocaba.

A empresa também deverá providenciar quadrimestralmente a visita de um técnico para realizar manutenção preventiva nos cilindros e demais peças que estejam em regime de comodato, não havendo ônus ao SAAE Sorocaba sobre quaisquer peças que venham a ser substituídas.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2023.

**DONIZETE MORALES**
**Chefe do Setor de Mat. e Almoxarifado**

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**
**Diretor Op. de Infra. e Logística**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo utilizado no sistema de aquecimento do vestiário do Centro Operacional.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque (cilindros), assim como manter o regular funcionamento do sistema de aquecimento do vestiário, sem gerar prejuízo para a administração.

O consumo deste material varia de acordo com a temperatura ambiente, visto que em dias de baixa temperatura seu consumo é maior, ocorrendo o contrário em dias de temperaturas mais elevadas, fato que dificulta uma projeção de consumo mensal, assim a previsão de consumo para os próximos 24 meses foi elaborada de acordo com a média dos últimos 12 meses.

**Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 art. 49 inciso II, considerando o histórico de anos anteriores em que as empresas contratadas não se enquadravam como ME/EPP, sendo que este Setor também não tem conhecimento de empresas deste segmento que se enquadram como exclusivas, opinamos pela realização do certame para ampla concorrência, não se resumindo a exclusividade, aumentando assim a competitividade.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2023.

**DONIZETE MORALES**
**Chefe do Setor de Mat. e Almoxarifado**

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**
**Diretor Op. de Infra. e Logística**

298
1

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000748 /2023

DATA 17/08/2023

PAGINA 1

FORNECEDOR: 12521 GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.430.968/0001-83 FONE (11) 4197-9300

ENDERECO : RUA EMBIRUCU 250 CAMPINAS SP FAX (11) 4197-9300

BAIRRO : LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPI

| ITEM | QUANTIDADE | UN | OBJETO | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18.000,0000 | KG | 099.00002.0006 | GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)<br>ESPECIFICACAO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMPOSTO DE MISTURAS PERCENTUAIS DO BUTANO E PROPANO (C4H10; C3H8) CONFORME CRITERIO DA PETROBRA<br>OBS.: EM CILINDRO DE 190 KG CERTIFICADOS PE INMETRO.<br>FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA | E00045 /2023 | 9,0000 | 162.000,00 |

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

TOTAL PEDIDO -> 162.000,00

Prazo de Entrega : SEMANAL

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 01291/2023

_____ ___/ ___/ _____ DE ACORDO _____ ___/ ___/ _____

SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.:-OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EDITAL Nº 67/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 410/2023 – SAAE**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o sistema de aquecimento do vestiário do Centro Operacional, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | 18.000 | Quilograma (KG) | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto de misturas percentuais do butano e propano (C4H10, C3H8), conforme critério da Petrobrás. Obs. Em cilindros de 190 kg certificados pelo INMETRO. | Gasball | R$ 9,00 (nove reais) | R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) |

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

**DECLARAMOS** que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

| **Dados da empresa:** | |
|---|---|
| **Razão social:** Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. | |
| **CNPJ:** 02.430.968/0001-83 | **Inscrição Estadual:** 513.060.943.110 |
| **Endereço completo:** R. Eduardo Elias Zahran, n° 127 - Fazenda Bonfim - Paulínia/SP | |
| **Telefone/E-mail:** (11) 4197- 9300/licitacao@gasball.com.br | |

DS
DLPA

| **Dados do responsável para assinatura do Contrato:** | | |
|---|---|---|
| **Nome completo:** Daniela Levenet Pereira Aguilera | **RG nº:** 41.302.599-8 | **CPF nº:** 342.679.798-47 |
| **Cargo:** Supervisora de licitações | **Telefone:** (11) 96384-8042 | **Data de Nascimento:** 13/02/1987 |
| **Endereço Completo:** R. José Pereira Sobrinho, n° 485 - Bairro Sítio Mutinga - Barueri- SP | | |
| **E-mail Institucional:** licitacao@gasball.com.br | **E-mail Alternativo**: daniela.levenet@consigaz.com.br | |

**Dados para pagamento:** **Banco: Banco do Brasil** **Agência:** 1912-7 **Conta:** 5533-6

Paulínia, 09 de agosto de 2023

DocuSigned by:
Daniela Levenet Pereira Aguilera
4308899E9C3E411...

Daniela Levenet Pereira Aguilera
Supervisora de Licitações
RG: 41.302.599-8
CPF: 342.679.798-47

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2023**
**PROCESSO n° 410/2023 – SAAE**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**
**DECRETO 4.358, DE 05.09.2002**

**EMPREGADOR: Gasball Armazenadora e Distribuidora de gás Ltda.**

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83, por intermédio de seu representante legal a Sra. Daniela Levenet Pereira Aguilera, portadora da Carteira de Identidade nº 41.302.599-8 e do CPF nº 342.679.798-47 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Paulínia, 09 de agosto de 2023

DocuSigned by:
Daniela Levenet Pereira Aguilera
Daniela Levenet Pereira Aguilera
Supervisora de Licitações
RG: 41.302.599-8
CPF: 342.679.798-47

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2023**
**PROCESSO n° 410/2023 – SAAE**

**DECLARAÇÃO**

**Nome:** Daniela Levenet Pereira Aguilera **CPF:** 342.679.798-47
**Cargo:** Supervisora de Licitações **Empresa:** Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.
**Telefone:** (11) 4197- 9300 **E-mail:** licitacao@gasball.com.br

**DECLARO** ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Paulínia, 09 de agosto de 2023

DocuSigned by:
Daniela Levenet Pereira Aguilera
4308899E9C3E411...

Daniela Levenet Pereira Aguilera
Supervisora de Licitações
RG: 41.302.599-8
CPF: 342.679.798-47

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3124C89E41604D97B3A4401C4D512F18

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: SAAE SOROCABA.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Certificar páginas: 1

Assinatura guiada: Desativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3

Rubrica: 1

Remetente do envelope:
Daniela Levenet Pereira Aguilera
Rua José Pereira Sobrinho, 485
Barueri, SP 06400-000
daniela.levenet@consigaz.com.br
Endereço IP: 191.241.240.58

## Rastreamento de registros

Status: Original
09/08/2023 10:16:23

Portador: Daniela Levenet Pereira Aguilera
daniela.levenet@consigaz.com.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Daniela Levenet Pereira Aguilera<br>daniela.levenet@consigaz.com.br<br>supervisora de licitações<br>Consigaz Distribuidora de Gás Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Daniela Levenet Pereira Aguilera<br>4308899E9C3E411...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 191.241.240.58 | Enviado: 09/08/2023 10:17:20<br>Visualizado: 09/08/2023 10:17:28<br>Assinado: 09/08/2023 10:18:16<br>Assinatura de forma livre |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através do DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 09/08/2023 10:17:20 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 09/08/2023 10:17:28 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 09/08/2023 10:18:16 |
| Concluído | Segurança verificada | 09/08/2023 10:18:16 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|